



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação



1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº: 78.0.1/2022

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:
78.0.1/2022-CPL ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB E SOGO
TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, Monteiro - PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 09.073.628/0001-91, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, a Senhora ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO, Brasileira, Casada, residente à Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro nesta cidade de Monteiro - PB, portadora do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410 - 2ª VIA - SSDS/PB, CONTRATANTE e de outro lado, SOGO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.345.698/0001-69, sediado(a) na Rua Subtenente Manoel Gato, 520, Torre, João Pessoa - PB, CEP 58.040-150, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JOELMA DA SILVA AQUINO SARAIVA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3568947, expedida pela (o) SSDS-PB, e CPF nº 093.426.194-60, doravante simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir:

- 1) **Considerando** que, por contrato assinado em 12/12/2022, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB ajustou com a contratada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DA INFORMAÇÃO, CONTEMPLANDO OS FLUXOS PROCESSUAIS COM TRAMITAÇÃO INTERNA E EXTERNA DE PROCESSOS E DOCUMENTOS, PORTAL INSTITUCIONAL E DA TRANSPARÊNCIA COM DISPONIBILIZAÇÃO DE APLICATIVO MOBILE E MODULO DE AVALIAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS PARA UTILIZAÇÃO PELOS SERVIDORES E MUNICÍPIES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**
- 2) **Considerando** a Cláusula Quinta, no Contrato nº: 78.0.1/2022, prevê o aditamento do mesmo;
- 3) **Considerando**, para efeito de direito, vem editar o mencionado contrato, de acordo com as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato nº: 78.0.1/2022, objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DA INFORMAÇÃO, CONTEMPLANDO OS FLUXOS PROCESSUAIS COM TRAMITAÇÃO INTERNA E EXTERNA DE PROCESSOS E DOCUMENTOS, PORTAL INSTITUCIONAL E DA TRANSPARÊNCIA COM DISPONIBILIZAÇÃO DE APLICATIVO MOBILE E MODULO DE AVALIAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS PARA UTILIZAÇÃO PELOS SERVIDORES E MUNICÍPIES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Estando o presente aditivo em acordo com as exigências legais, conforme demonstra o parecer jurídico em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do Contrato nº 78.0.1/2022 em sua cláusula sexta, fica prorrogada pelo período de **04 de dezembro de 2023 à 04 de dezembro de 2024**, com fundamento no art. 57, inc. II da Lei Federal de Licitações.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação



CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATÇÃO

A contratação permanecerá inalterado até sua renovação, no valor de **RS 20.737,50 (vinte mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)** por mês; totalizando nos 12 (doze) meses o valor de **RS 248.850,00 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)** que poderá ter reajustamento de preços ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93 poderá ser concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que documental e suficientemente comprovado o desequilíbrio contratual, mediante termo de apostilamento, para que o proprietário não tenha perdas nos cálculos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução deste Termo Aditivo ao contrato correrá à conta do:
Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 02.005 Secretaria Municipal de Administração
Programa de Trabalho: 04 122 1003 2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
Natureza da Despesa: 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15001000 Recursos Livres (Ordinário)

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos. Cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, na imprensa oficial, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Monteiro – PB, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com este instrumento, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Monteiro – PB, 04 de dezembro de 2023.





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação



TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

PELA CONTRATANTE

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita constitucional.
CPF: 012.556.184 - 93

PELA CONTRATADA

SOGO TECNOLOGIA E SERVIÇOS
CNPJ/MF sob o nº 29.345.698/0001-69

Assinado por 4 pessoas: JOELMA DA SILVA AQUINO SARAIVA, JOÃO ANDRÉSON VELOSO DA SILVA JUNIOR, ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO e ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/4A5B-11B9-34F6-1674> e informe o código 4A5B-11B9-34F6-1674





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4A5B-11B9-34F6-1674

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOELMA DA SILVA AQUINO SARAIVA (CPF 093.XXX.XXX-60) em 07/12/2023 13:24:13 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ JOELMA DA SILVA AQUINO SARAIVA (CPF 093.XXX.XXX-60) em 07/12/2023 13:24:24 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ JOELMA DA SILVA AQUINO SARAIVA (CPF 093.XXX.XXX-60) em 07/12/2023 13:24:36 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ JOÃO ANDRESON VELOSO DA SILVA JUNIOR (CPF 083.XXX.XXX-12) em 07/12/2023 15:28:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO (CPF 012.XXX.XXX-93) em 07/12/2023 15:39:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO (CPF 095.XXX.XXX-00) em 11/12/2023 08:29:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/4A5B-11B9-34F6-1674>